



## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, na cidade de Tio Hugo/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. GEDER FOLLMER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **TAG – TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.256.506/0001-15, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, Andar nº 18, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, Cep 90020-010, neste ato representada pelo sócio administrador, **MURILO MACHADO FLORES**, inscrito no CPF sob o nº 858.988.640-91, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula 1ª – DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a *prestação de serviços de pesquisa de preços de materiais, bens e serviços, visando servir de subsídio a processos licitatórios para o Município.*

**1.2.** As cotações limitar-se-ão a até o total de **250 itens mensais**, pertinentes ao interesse do poder público.

**1.3.** A pesquisa de preços deverá consistir na formação da “Cesta de Preços”, a qual deverá ser constituída pelos seguintes parâmetros:

- a) Obrigatoriamente, deverá conter pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme Inciso II do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacon pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul;
- b) Sempre que possível, deverá conter pesquisa em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Quando disponível, deverá conter preços consultados diretamente com fornecedores, conforme a listagem de fornecedores disponibilizada pela CONTRATANTE, nos moldes do inciso IV do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** Em situações de busca por itens altamente específicos, especialmente no contexto dos serviços, a CONTRATADA não assume responsabilidade pela falta de preços disponíveis no mercado. Da mesma forma, a CONTRATADA não é



responsável pelo retorno dos fornecedores nas hipóteses de cotação direta que trata a alínea "c" do item 1.3.

## CLAUSULA 2ª - DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A coleta dos itens alvo de cotação será realizada por meio do envio de solicitação formal, através do e-mail oficial disponibilizado pela CONTRATADA, contendo como anexo listagem dos itens solicitados em formato de tabela excel (xls), conforme modelo disponibilizado pela CONTRATADA e acordado entre as partes.

## CLÁUSULA 3ª – DA ENTREGA DOS RESULTADOS

3.1. A entrega dos resultados se dará mediante disponibilização de planilha eletrônica, incluindo a cotação de todos os itens solicitados, a qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Evidenciação da série de preços coletados;
- b) Caracterização das fontes consultadas;
- c) Detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço homologado (número da licitação; ano; data de referência; órgão comprador; fornecedor vencedor)
- d) Registro de data e hora da pesquisa e discriminação da URL do site de vendas, no caso da pesquisa em sites de amplo domínio;
- e) CNPJ e preço ofertado, no caso de pesquisa direta com fornecedor;
- f) Planilha resumo, contendo visão geral sobre a cotação, com hiperlinks para navegação entre os itens;

3.2. O prazo máximo para entrega dos resultados processados é de 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de recebimento do e-mail de solicitação, podendo, em casos excepcionais e mediante consentimento mútuo, ser estabelecido período adicional de acordo com as necessidades envolvidas.

## CLÁUSULA 4ª – DO PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor mensal dos serviços é de **R\$1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais)**, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração.

4.2. Caso o limite **mensal** de 250 itens estabelecido no item 1.2 seja ultrapassado, a CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar a quantia de **R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos) por cada item excedente.

4.3. Em caso de atraso nos pagamentos, poderão, a critério da contratada, serem suspensos os serviços de cotação para novas solicitações.



4.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 10% e juros de 1% ao mês de atraso, ou fração.

## CLÁUSULA 5ª - DOS DEVERES E DIREITOS

### 5.1. Direitos da Contrante

- 5.1.1. Solicitar, a qualquer momento, listagem de itens para cotação com base nos moldes acordados;
- 5.1.2. Solicitar, quando necessário, o reprocessamento de itens caso os resultados não tenham sido satisfatórios;
- 5.1.3. Esclarecer dúvidas, em horário comercial, via e-mail, WhatsApp ou reuniões previamente agendadas;

### 5.2 – Deveres da contrante

- 5.2.1. Disponibilizar os documentos nos modelos previamente acordados;
- 5.2.2. Disponibilizar e-mail, telefone e servidor(es) de contato;
- 5.2.2. Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato;
- 5.2.3. Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

## CLÁUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela crédito orçamentário: 3.3.90.39.79.00.00.00

## CLÁUSULA 7ª - CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Tio Hugo/RS, 26 de janeiro de 2024.

GEDER FOLLMER  
Prefeito Municipal em Exercício  
Tio Hugo/RS

GEDER FOLLMER  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MURILO MACHADO FLORES  
TAG

Testemunhas:

*Maria Elisabete Pires*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços com o uso de automação de processos robóticos (RPA), para levantamentos prévios de preços para processos de licitação, para o Município de Tio Hugo-RS.

### 2. Justificativa:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de levantamento de preços de produtos e serviços variados, pertinentes ao interesse do poder público, visando dar subsídio a abertura de processos licitatórios para o Município de Tio Hugo, conforme a sua necessidade. Esta contratação será realizada através de dispensa de licitação, fundamento legal art. 75, II da Lei 14.133/2021.

### 3. Especificações dos serviços:

#### 3.1 Coleta dos itens para Cotação:

A administração deverá disponibilizar, em planilha conforme modelo pré definido entre as partes, todos os itens objetos de cotação, em um diretório compartilhado em serviços de nuvem, tais como Google drive, Onde Drive ou por e-mail;

#### 3.2. Processamento das informações:

Os dados serão processados por meio da utilização de uma ferramenta utilizando tecnologia de RPA (Robotic Process Automation), através do uso de licença do Software "Microsoft Power Automate", através do uso de licença do software "Microsoft Power Automate" ou semelhante disponível no mercado, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor os seguintes itens:

- a) Construção do script de comandos para a automação, bem como suas alterações, não gerando custos adicionais para a Administração;
- b) Contratação e gerenciamento da licença do software de automação;
- c) O fornecimento de infraestrutura de hardware e servidor de aplicação necessários para a operação da solução.

A base de dados utilizada para processamento da pesquisa de preços será, principalmente, o banco de dados disponibilizado publicamente pelo Tribunal



de Contas do Rio Grande do Sul, por intermédio do seu sistema de Licitações e Contratos (Licitacon Cidadão), de forma a assegurar maior confiabilidade nos preços coletados, da proximidade geográfica dos órgãos utilizados como parâmetro. Além do processamento “robótico”, todo processo de cotação solicitado será obrigatoriamente analisado por um colaborador humano final, o qual fará as devidas correções com objetivo de aumentar a assertividade dos resultados.

### 3.3. Entrega dos resultados:

Os resultados se dará mediante disponibilização de planilha contendo a cotação de todos os itens solicitados, onde a planilha conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

- a. Evidenciação da série das fontes coletadas;
- b. Caracterização das fontes consultadas;
- c. Análise estatística sobre os parâmetros de obtenção do preço estimado, bem como sugestão de eliminação de valores fora dos limites superior e inferior analisados com base no desvio padrão da amostra;
- d. Discriminação do fornecedor vencedor da licitação para os preços coletados com base em compras realizadas por outros órgãos da administração pública;
- e. Registro de data e hora da pesquisa, bem como discriminação da URL, no site de vendas no caso da pesquisa em sites de amplo domínio;

### 3.4 Método para obtenção do preço estimado:

As cotações serão aprovadas por meio de uso combinado de processos robóticos automatizados e análise humana, onde os resultados serão frutos da pesquisa de “robôs” desenvolvidos para busca de itens semelhantes no mercado, sendo os resultados avaliados por profissional técnico, de maneira que fique assegurada a velocidade e qualidade na informação prestada. Os parâmetros da busca se darão em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, sendo utilizado como fonte de pesquisa os preços publicados no Licitacon – Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (art., 23, §1º, inciso II), e também, para todos os itens, em sites pré-definidos de amplo domínio (inciso III).

### 3.5 Prazos:

Após a divulgação da listagem de itens objeto de cotação por parte da Administração, em no máximo 12 horas, serão disponibilizados os resultados de forma prévia (independentemente do número de itens solicitados no dia), fruto do processamento da ferramenta automatizada. Caso o primeiro



processamento não tenha resultado em 100% de sucesso, o restante dos itens será processado em até, no máximo 03 dias úteis, com acompanhamento de técnico responsável.

Após a assinatura do contrato, será concedido um período de 30 dias para adaptação e otimização do processo, revisão dos cadastros do almoxarifado do órgão e consultoria sobre os processos internos. Após esse período, os prazos mencionados acima serão contabilizados.

## 4. Responsabilidades

### 4.1 Da administração

Disponibilizar uma lista de itens de cotação em uma planilha conforme modelo pré-definido;

Acompanhar e validar os resultados da cotação;

Fornecer o suporte necessário para a execução adequada dos serviços contratados.

### 4.2 Da empresa Contratada

Desenvolver e manter o script de automação para o fornecimento das informações;

Contratar e gerenciar a licença do software de automação;

Fornecer a infraestrutura de hardware e servidor de aplicação necessária;

Realizar o processamento das informações e entrega dos resultados conforme especificado neste termo de Referência;

Realizar as correções necessárias com base nas análises realizadas pelo colaborador humano;

Garantir a confidencialidade das informações concedidas durante o processo;

## 5. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

## 6. Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será aceito de acordo com as condições protegidas no contrato, considerando o cumprimento das obrigações por parte da empresa contratada.

## 7. Fiscalização



A fiscalização de execução do contrato será realizada pelo fiscal de contratos, que terá o poder de acompanhar, orientar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais.

Os valores do contrato serão reajustados de acordo com as disposições legais complementares e as condições protegidas no contrato.

## 8. Disposições Gerais

Qualquer alteração ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por meio de um termo aditivo ao contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do contrato celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

---

**Renato Teichmann**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças**